



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 11 de novembro de 2021 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021-SRP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 082/2021 e Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 17 de novembro de 2021.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 016/2021

Órgão Consultante: Secretaria Municipal de Saúde

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93 (APLICADA SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI Nº 10.520/2002), LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 004/2021.

PARECER Nº 018/2022

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo n. 082/2021, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto e especificações.
2. Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.**

Relatei. Opino.

2 - EXAME

3. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial. Por conseguinte verifica-se a existência de documentação de habilitação, acompanhado da documentação, bem como das respectivas certidões e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



carta de proposta da empresa classificada e vencedora do certame, qual seja, **W B EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 33.612.392.0001/07**, conforme verifica-se através da Ata de Sessão do Pregão Eletrônico de nº 057/2021/PMFN, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP, bem como a proposta reajustada e o resultado do pregão eletrônico. Mais adiante encontra-se o encaminhamento de solicitação da CPL ao Setor de Contabilidade, acerca da dotação orçamentária; por conseguinte verifica-se a resposta da Contabilidade informando a disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a referida contratação, mais a frente contempla-se a declaração da Gestora Municipal sobre a existência da referida dotação orçamentária.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

5. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 082/2021, referente ao Pregão Eletrônico 016/2021-SRP e pela contratação da Empresa vencedora **W B EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 33.612.392.0001/07**.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 22 de novembro de 2021

Hélio de Sousa Cirqueira
Procurador do Município
Portaria nº 018/2021
OAB/MA nº 12.599